

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022**

**CONTRATO FMS N.º 076/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE E A EMPRESA ATLÂNTICO LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE** com sede e foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Atlântico Life Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.249.047/0001-06**, estabelecida à Rua Ana Paulina Mascarenhas, Nº 472, Andar 01 – Riachão do Jacuípe/BA – CEP: 44.640-000, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Ivan Augusto Seabra de Melo Sobrinho, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02572893143, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, CPF/MF Nº 050.093.474-66, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Contrato, cuja celebração é decorrente do **Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Ata de Registro de Preços nº 017/2022** - doravante denominado **PROCESSO** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e modificações subsequentes; pelos termos da proposta vencedora, parte integrante deste contrato; pelo estabelecido no Edital e seus anexos, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado; atendidas as cláusulas, e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%**, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme especificações e quantidades indicadas no Anexo II, parte integrante deste contrato independente de transcrição.

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE** – O objeto deste Contrato destina-se ao desenvolvimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2023**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Atribui-se a esse Contrato o valor de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, para a totalidade do período mencionado na Cláusula Terceira, conforme detalhamento a seguir:

**(ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI).**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	QUANT.	UND.	Valores (R\$)	
					Unitário	Total
14	Lençol descartável, material: TNT, gramatura: 40 G/M2, altura: 2,20 M, largura: 1,40 M	BR0231256	400	Und	6,00	2.400,00

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos serão realizados integralmente, em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

IVAN AUGUSTO  
SEABRA DE  
MELO  
SOBRINHO:0500  
0247466

Assinado de forma digital por IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO  
SOBRINHO:05009347466  
Dados: 2023.05.09 15:35:20 -03'00'